	Solicitação Nova Contratação	Código:
		FOR-DILOG-001-01 (v.00)

Objeto da Compra/Contração		
( ) Material de Consumo	**(X) Material Permanente**	( ) Serviço

Solicitante	
Unidade solicitante: **Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Medidas Socioeducativas - GMF**	
Responsável pela solicitação: Bel**ª. Débora da Silva Cardoso Nogueira** Secretária do GMF Fiscal do Convênio (Portaria nº 148/2023 - id 1375095)	
Telefone(s): (68) 99921-2847	E-mail: gmfac@tjac.jus.br

1. Objeto	
Objeto(*)	A presente solicitação de aquisição versa sobre a viabilização da implantação de uma Fábrica de Confecção de Chinelos no Sistema Prisional do Estado do Acre, na modalidade Convênio de Repasse de Recursos junto ao Ministério da Justiça, tendo por beneficiário o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme segue: • **Dados do CV:** Convênio n.º DEPEN-MJSP — PLATAFORMA +BRASIL n.º 937005/2022 (id 1370010); • **N.º da Emenda:** 24240002; • **Funcional Programática:** 14.422.5015.20I7.0012-Promoção da Política Nacional de Justiça no Estado do Acre • **Concedente:** Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) • **Grupo de Natureza de Despesa (GND):** 4 - Investimento • **Modalidade de Aplicação:** 30 — Transferências a Estados e ao Distrito Federal • **Resultado Primário (RP):** 6 - Emendas Individuais • **Valor (R$):** 300.000,00 (trezentos mil reais) A presente solicitação, tem por objeto a aquisição de insumo para projeto de ressocialização através do trabalho, com retorno para a sociedade e redução de custos para o Estado. Idealizado em parceria entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre (IAPEN),

1. Objeto	
	com alocação de recursos da União, o projeto prevê a implantação de uma Fábrica de Confecção de Chinelos no Complexo Penitenciário do Acre, para o público masculino e feminino. Para a fábrica de chinelos, o projeto prevê a aquisição de equipamentos e matéria-prima necessária para fabricação de chinelos. Serão adquiridas máquinas com as seguintes características: "Máquina de fabricar chinelos hidráulica, completa, capacidade de produção superior à 40 pares por dia, tensão de 220 V, produção de tamanhos de 23/24 ao 43/44." A confecção de chinelos no interior do Complexo Prisional permitirá o fornecimento dos chinelos para todas as unidades prisionais do Estado do Acre, permitindo uma economia considerável para os cofres públicos, na aquisição desses insumos. É possível também que seja celebrado parceria entre o IAPEN com empresas privadas do ramo de confecção de calçados, visando à capacitação e aquisição da produção no interior das unidades penitenciárias. Para viabilidade do projeto, será solicitada ao Governo do Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre (IAPEN) a disponibilização da infraestrutura física para instalação da fábrica, bem como a aquisição dos insumos iniciais para produção, que posteriormente serão adquiridos com a capitalização da atividade produtiva.
Justificativa(*)	Unidades Prisional da Capital e Interior do Estado do Acre

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição detalhada	Unid.de medida	Quant.
1	Máquina de fabricar chinelos resistente e fresadora de furos, com potência de 400 Watts e tensão de 220 V. Capacidade de produção: 20 pares por hora. Sistema de corte: prensa pneumática 20 Toneladas. Fresa: elétrica, embutida no corpo da máquina e aplicado diretamente em furo de solado. Sistema de colocação em tiras: pinça tipo bico de pato com acionamento manual.	Unidade	35

Valor estimado da despesa	*R$ 305.000,00*

Estratégia de suprimento	*Definição do local de entrega, telefones para agendamento, horário e local para recebimento, o(s) responsáveis (eis) pelo recebimento, a forma de fornecimento (integral ou parcelada), etc.*
Fiscalização	*Um dos maiores desafios na gestão dos projetos sociais é realizar o monitoramento das atividades e a avaliação do impacto social desejado durante e após a implementação do projeto. O monitoramento é um instrumento de controle que verifica se o que foi planejado está sendo executado. Ou seja, ele é responsável por monitorar se as atividades e produtos são feitos no tempo e custo oportuno. O principal objetivo é garantir que o projeto entregará os produtos combinados e irá alocar recursos (tempo, dinheiro, pessoal, material) para o cumprimento dos produtos. Ou seja, o monitoramento é responsável pelos dois primeiros níveis hierárquicos do Marco Lógico: atividades e resultados/produtos.* *Para tanto figuram como:* *FISCAL: A fiscalização do projeto será efetuada por* ***Débora da Silva Cardoso****.* *GESTOR: A gestão do projeto será exercida pelo Juiz de Direito* ***Robson Ribeiro Aleixo****.*

3. OBRIGAÇÕES

3. DA CONTRATADA

3.1. A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações desta solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, preferencialmente em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, conforme os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 **(trinta) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto ora adquirido;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar nenhuma das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pelo gestor do contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou incidam na execução do contrato.

Apresentar juntamente à fatura de serviços os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (Certidões Negativas).

Outras obrigações, caso julgue necessário.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes nesta solicitação e nota de empenho, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, via servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4 PAGAMENTO

Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo máximo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelo fiscal do contrato, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pelo fornecedor.

5 SANÇÕES

As sanções aplicáveis a presente contratação, são aquelas previstas no Capítulo IV, Seção I e II da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

Rio Branco-AC, 23 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Josue da Silva Santos**, **Gerente**, em 23/03/2023, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjac.jus.br/verifica informando o código verificador **1425964** e o código CRC **DAFD8E1D**.